

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos da Ação Penal nº 0003923-49.2020.8.14.0040, que tramita na 2ª Vara Criminal de Parauapebas/PA, em que o servidor G. H. A. C. – Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 5894812, foi denunciado pela Promotoria de Justiça daquele Município, como incurso nas penas do Art. 273, § 1º-B, I e VI, do Código Penal, conforme consta no PAE nº 2021/198645;

CONSIDERANDO que os fatos constantes na referida ação penal, atribuídos ao servidor, ensejam a necessidade de apurar a prática de conduta que, em tese, configuram ilícito administrativo, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei Complementar nº 022/94, figurando como acusado o servidor G. H. A. C. – Delegado de Polícia Civil, matrícula 5894812, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XXXIV, XXXIX e XLVII, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores GUSTAVO JOSÉ FONTENELE BARREIRA, LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA e LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA – Delegados de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, as acusações citadas contra o servidor em questão, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegada Geral, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA Nº 005/2021-REVISÃO-DG/PC-PA.**

**Belém-PA, 17 de março de 2021.**

A Delegada-Geral da Polícia Civil, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil) etc...

CONSIDERANDO: o requerimento subscrito pelo ex-servidor HILTON DIAS PANTOJA, protocolado sob o nº 2020/305347, por meio do qual solicita a REVISÃO da Apuração Administrativa Interna nº 047/2004 que ensejou a penalidade de 15 dias de suspensão, a qual serviu de fundamento, dentre outros elementos, pelo Conselho Superior de Polícia – CONSUP, que decidiu pela não permanência do servidor nos quadros da Polícia Civil;

CONSIDERANDO: os termos do artigo 229 da Lei 5.810/94, o qual prevê que o processo disciplinar poderá ser revisto a qualquer tempo, quando houver fatos novos ou circunstâncias capazes de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada;

R E S O L V E:

I – Concordar com a Manifestação Jurídica nº 1906/2020-CONJUR/PC-PA, que sugeriu o deferimento do pedido;

II – CONSTITUIR, com base no que dispõe o artigo 229, da Lei nº 5.810, de 24/01/1994, a COMISSÃO REVISORA composta pelos servidores OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ, CARMEN SUELY SOUZA DA SILVA e ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO – Delegados de Polícia Civil, para, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, proceder à REVISÃO dos autos da Apuração Administração Interna nº 047/2004, em relação ao ex-servidor HILTON DIAS PANTOJA, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Revisora terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual;

IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que adotem as necessárias providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Delegada-Geral, em exercício

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 646371**

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006 e o processo 2013/324385.

R E S O L V E:

FORMALIZAR o ato de ingresso no serviço público do servidor IVANILSON JOSÉ MALHEIROS MONTEIRO, matrícula: 55441/1, Perito Criminal, decorrente de seu pedido de aposentadoria, os efeitos dessa portaria retroagem a 01.12.1977.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 DE ABRIL DE 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 646292**

**PORTARIA Nº 095/21 DE 15 DE ABRIL DE 2021 – GAB/DG/PCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei nº 6.282 de 19.01.00 o processo nº 2021/369089.

R E S O L V E:

I – EXONERAR do cargo comissionado de Gerente de Pessoal – GEP. DAS. 011.3 o servidor efetivo JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 5889981/1, a contar de 19.04.2021.

II – NOMEAR o servidor efetivo JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 5889981/1, para o cargo comissionado de Coordenador de Administração – GEP-DAS-011.4, a contar de 19.04.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Abril de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 646324**

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 094/2021–GAB/DG/CPC-RC**

**DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91 e o Processo nº 2021/369089.

R E S O L V E:

NOMEAR para o cargo exclusivamente comissionado de Gerente de Pessoal, GEP. DAS. 03, a senhora RISE FONSECA DE LIMA, a contar de 19.04.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Abril de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 646319**

#### TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

**PORTARIA Nº 093/2021–GAB/DG/CPC-RC**

**DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", no uso de suas atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 5.810 de 24.01.94, Lei Complementar nº 07/91, de 28.09.91 e o Processo nº 2021/369089.

R E S O L V E:

EXONERAR a servidora RISE FONSECA DE LIMA, do cargo exclusivamente comissionado de Coordenador de Administração, GEP. DAS. 04, matrícula nº 5850924/4, lotada neste Centro de Perícias Científicas, a contar de 19.04.2021.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", 15 de Abril de 2021.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor-Geral

**Protocolo: 646310**

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS  
RENATO CHAVES

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 092/21 DE 15 DE ABRIL DE 2021 – GAB/DG/PCRC**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES", usando das atribuições legais e conferidos pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 579/2021/DG/DETRAN, de 26/02/2021.**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,